



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EDITAL N° 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre vagas e convoca candidatas aprovadas em concurso público para apresentar documentação necessária à admissão no emprego público de Servente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção aos processos seletivos realizados por concurso público, objeto do Edital de Abertura n° 047/2022, com vistas a suprir necessidades dos serviços públicos municipais, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Ficam abertas vagas no emprego público de Servente, criado no Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Lei Municipal n° 1.036/2022, conforme a seguir exposto:

1.1 - Categoria Funcional (emprego) de Servente: 02 (duas) vagas.

II – Ficam convocados para admissão/nomeação às vagas abertas, as candidatas a seguir nominadas, aprovadas em concurso público específico e chamadas segundo ordem de classificação, constante no Edital de Classificação e Homologação Final n° 085/2022, consoante segue:

2.1 – Emprego de Servente:

1ª Classificada: ALINE PALAORO BORTOLUZZI.

2ª Classificada: CAMILA REGINA BIANCHINI.

III – Para fins de admissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, as candidatas deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, sita a Rua João José Briesch, n° 457, na cidade de Canudos do Vale – RS, os documentos a seguir descritos, acompanhados de cópia:

3.01 – Duas fotos 3 x 4, recentes;

3.02 – Carteira de Identidade;

3.03 – Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

3.04 – CPF;

3.05 – Comprovação de quitação Militar;

3.06 – PIS ou PASEP;

3.07 – Atestado Médico Admissional fornecido por médico do trabalho;

3.08 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.09 – Certidão dos filhos menores de 14 anos;

3.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;

3.11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

3.12 – Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação/admissão;

3.13 – Conta no Banco Sicredi de Canudos do Vale – conta salário;

3.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos;

3.15 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

3.16 – Certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

Lei como condição de admissão (5ª Série do Ensino Fundamental concluída);
3.17 – Comprovante de residência;

IV – A candidata, não atendendo qualquer uma das disposições deste Edital, perde o direito a convocação facultando automaticamente ao Município a chamada do candidato imediatamente classificado para assumir a respectiva vaga e assim sucessivamente, na forma de ofício.

V – Satisfeitas pela candidata as exigências constantes deste Edital, será ele admitido no emprego de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto.

VI – Ao presente Edital será dada ampla publicidade.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração